



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão- SEMSI
Assessoria de Projetos e Processos

PORTARIA N° 031/2025-SEMSI

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 008/2025, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º . Designar o (a) servidor (a) **Sunamita Silva Vieira Vidal, Assessor Técnico, Dec 3644/25**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 20250822**, que representará a Secretaria de Segurança perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Karajá, Qd: 70, Lt: 1 a 8 - Bairro Residencial Parque dos Carajás II.

Telefone: (94) 3346-2182

E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão- SEMSI
Assessoria de Projetos e Processos

desfazimento, ajustes ou correções;

VII Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

XVII Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

XVIII Art. 3º. Art. 4º Na ausência do (a) servidor (a) **Sunamita Silva Vieira Vidal, Assessor Técnico, Dec 3644/25**, fica designado como suplente o (a) servidor (a) Maria do Carmo Ribeiro e Melo, Auxiliar Administrativo, Matrícula 2643, lotada no Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC.

Parauapebas/PA, 09 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão- SEMSI
Assessoria de Projetos e Processos

ANEXO ÚNICO

PORTRARIA Nº 031/2025-SEMSI - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250822

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

CNPJ: 05.059.613/0001-18

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.180,09

VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/11/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os servidores **Sunamita Silva Vieira Vidal, Assessor Técnico, Dec 3644/25** e **Maria do Carmo Ribeiro e Melo, Auxiliar Administrativo, Matrícula 2643**, declaram-se cientes da designação ora atribuída, e das funções que nos são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Sunamita Silva Vieira Vidal
Assessor Técnico
Decreto nº 3644/25
Fiscal

Maria do Carmo Ribeiro e Melo
Auxiliar Administrativo
Matrícula 2643
Suplente

Hipólito do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 008/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h
Endereço: Rua Karajá, Qd: 70, Lt: 1 a 8 - Bairro Residencial Parque dos Carajás II.
Telefone: (94) 3346-2182
E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br